



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.262 DE 20 DE JULHO DE 2.011.
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O INSTITUTO SOMA PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos autorizado a firmar a Termo de Parceria, e posteriormente aditivos, com o Instituto Soma, para o desenvolvimento regional econômico, social e ambiental, visando a coordenação, gerenciamento e desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Centro Oeste Paulista no Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, a partir de julho de 2011, ao Instituto Soma, a quantia de R\$ 2.092,29 (dois mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária para cobrir as despesas provenientes do Termo de Parceria: 236.3.3.90.39.05.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos iniciados a partir de 01 de julho de 2.011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal